As experiências das Ouvidorias no desafio de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Compartilhamento de dados dos demandantes

Savana Dantas
Ouvidora-Geral
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
savana.dantaseebserh.gov.br



Ebserh em grandes números (2020)













Balizadores gerais para as Ouvidorias

- i) Em muitos casos, o compartilhamento dos dados do demandante é imprescindível para uma tratativa assertiva e eficaz;
- ii) Compartilhamento X proteção. O compartilhamento das informações com atores necessários no processo, não precisa implicar em "desproteção";
- iii) Estratégias em âmbito local:



efetivo tratamento da manifestação;



uso de plataformas seguras de tramitação de demandas (SEI, Fala.Br);



ações de sensibilização/capacitação;

- iv) Não é o momento de padronizar;
- v) Na dúvida, apele para a razoabilidade, sem perder de vista a prevenção.





Obrigada!

Savana Dantas Ouvidora-Geral Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares savana.dantas@ebserh.gov.br

